

EDITAL PPGEduc/COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO N ° 008/2023
SELEÇÃO INTERNA E SIMPLIFICADA DE BOLSA PQI – APOIO ÀS ATIVIDADES
E COMISSÕES DO PPGEUC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), no uso de suas atribuições, torna público o Edital 08/PPGEDUC/UFRRJ e convida os discentes com matrícula ativa no PPGEduc, a submeterem candidaturas, visando à obtenção de bolsa de estudo, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e classificar **EXCLUSIVAMENTE** um(a) discente com matrícula ativa no PPGEduc, apto à uma cota de bolsa deste Programa de Pós-graduação, disponível durante o período de setembro de 2023 a agosto de 2024, período de vigência do presente edital.

§ 1º - Será convocado(a) o(a) candidato(a) em função da classificação obtida no processo de seleção.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) classificados(as) além da cota de bolsa disponível no PPGEduc comporão uma lista de reserva..

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGEduc	10 de MAIO de 2023
Inscrição de candidaturas (envio do formulário de inscrição e documentos)	10 a 20 de MAIO de 2023
Análise documental e avaliação do memorial apresentado	23 de MAIO de 2023
Classificação de candidatos/as aptos/as à entrevista	24 de MAIO de 2023
Entrevista	25 de MAIO de 2023
Resultado final	26 de MAIO de 2023
Convocação da candidatura selecionada	29 de MAIO de 2023

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

3.1. As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 10 a 20 de maio de 2023, mediante o encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.2., para o e-mail ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com, indicando no campo de *assunto* do e-mail o termo “**Seleção** **para** **Bolsa** **APOIO/PPGEDUC**” .

3.2. Para a inscrição de candidatura o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos (arquivos):.

- 3.2.1. Memorial descritivo que demonstre experiência nas seguintes competências: Abri, gerir, transmitir e editar webconferência manipulando interfaces de webconferências e canais de repositórios de vídeos a exemplo da RNP, Youtube E MEET. Criar e editar imagens (card, cartazes, slides, infográficos). Criar e editar micro-vídeos Atualizar página web e redes sociais em geral (youtube, Instagram, Facebook, Twitter). Editar e diagramar documentos. Editar AVA (Siga A e Moodle). Criar, editar e manipular banco de dados em formulários Google. Usar plataforma Google em diferentes situações a exemplo de drives virtuais. Utilizar o Excel para formulação de planilhas de custos.
- 3.2.2. Currículo Lattes no formato **PDF**.
- 3.2.3. Comprovações de produções apresentadas no currículo lattes, todos agrupados em um único arquivo no formato PDF e, preferencialmente, na ordem de aparição no currículo enviado;
- 3.2.4. Tenha a disponibilidade de 20 horas de dedicação semanal às atividades do PPGEDUC;
- 3.2.5. Serão priorizadas as candidaturas sem vínculo empregatício; que devem ser comprovadas com cópia da carteira de trabalho;
- 3.2.6. Com o compromisso de desenvolver ações afirmativas internas para permanência, o PPGEDUC priorizará neste edital candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

3.3. As inscrições devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos referidos critérios é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e a avaliação da candidatura.

Parágrafo Único - A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação da candidatura.

4.2. O proponente da candidatura deverá:

- 4.2.1. estar com matrícula ativa no PPGEduc até a data limite da inscrição de candidatura, excetuando-se os alunos especiais nos termos da Deliberação 84/2017, por não se enquadrarem como alunos regulares do programa de pós-graduação;
- 4.2.2. não ter sido avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em disciplina cursada no PPGEduc;
- 4.2.3. não ter extrapolado o tempo limite regular do curso.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

5.1. A seleção das candidaturas submetidas ao PPGEduc será realizada pela Comissão de Bolsas e pela Comissão de Comunicação do PPGEduc.

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e competências requeridas à atividade-fim da bolsa concedida, de acordo com as seguintes etapas:

- 5.2.1. ETAPA I – análise de conformidade documental, de acordo com o item 3 (três) e alíneas correspondentes (ELIMINATÓRIA);

5.2.2. ETAPA II – Avaliação das inscrições quanto ao atendimento das disposições estabelecidas nos “Critérios de Elegibilidade”, conforme item 4 deste edital (ELIMINATÓRIA);

5.2.3. ETAPA III – Avaliação do memorial apresentado pela Comissão de Bolsas e Comissão de Comunicação do PPGEduc (ELIMINATÓRIA), considerando:

a) demonstração das competências requeridas à atividade-fim da bolsa.

Parágrafo Único - Na avaliação o candidato será considerado apto ou não apto a seguir no processo seletivo.

5.2.4. ETAPA IV – Mediante entrevista, seleção e classificação dos(as) candidato(as) considerado(as) apto(as) na ETAPA III, considerando:

a) demonstração das competências requeridas à atividade-fim da bolsa.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A seleção e classificação final das candidaturas, será decidida através da avaliação da Comissão de Bolsa e Comissão de Comunicação do PPGEduc.

6.2. O parecer da Comissão de Bolsas e da Comissão de Comunicação será homologado pelo colegiado do PPGEduc.

Parágrafo único: aos(as) candidatos(as) com classificação além do número de bolsas que venham a ser disponibilizadas, se aplicará o disposto no § 2º, do item 1.1.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as);

7.2. O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGEduc no prazo previsto no cronograma deste edital;

8. RECURSOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridos, a contar da data de publicação do resultado na página do PPGEduc;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEduc com os devidos argumentos, pelo e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, indicando no campo de *assunto* do e-mail o termo “***Recurso/ Seleção para Bolsa COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO/PPGEduc***”.

9. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURA APROVADA

9.1. As candidaturas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pelo PPGEduc pelo prazo de 01(um) ano.

9.2. O(a) proponente contemplado(a) se obriga a:

9.2.1. não ser avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em nenhuma disciplina cursada no PPGEduc na vigência da bolsa;

9.2.2. apresentar à Coordenação do PPGEduc, se solicitado, nos prazos previamente estabelecidos, relatório do desenvolvimento das atividades desenvolvidas previstas no presente edital.

9.2.3. manter seu Currículo Lattes atualizado;

9.3. A Coordenação do PPGEduc fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas no item 9.2.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do PPGEduc em qualquer momento de sua vigência pela deliberação da agência de fomento, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGEduc, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a apresentação da candidatura.

12.2. O PPGEduc não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

12.3. O valor da bolsa é de R\$ 1.700,00.

13. À Coordenação do PPGEduc reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 09 de maio de 2023.

Coordenação do PPGEduc/UFRRJ

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA PQI – APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES E
COMISSÕES DO PPGEUC

Seropédica (RJ), de de 2023

A0 COORDENADOR(A) DO PPEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, Matrícula _____ aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20 do Curso de _____ em Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha__, sob orientação do(a) Prof.^(a) _____, venho manifestar meu interesse em obter () bolsa PQI– Apoio ao PPGEduc.

Nesta oportunidade, informo que tenho plenas condições de dedicar-me satisfatoriamente às atividades concernentes ao curso em que estou matriculado(a) durante o período de vigência da Bolsa e que me enquadro na seguinte condição:

- () Não tenho vínculo empregatício nem desenvolvo atividade produtiva, de modo que posso dedicar-me integral e exclusivamente ao curso.
- () Tenho vínculo empregatício, mas, tenho possibilidade de dedicação das horas exigidas.
- () Não me enquadro em nenhuma das alternativas anteriores. Qual? _____

Para possível contato, segue abaixo meus dados pessoais:

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Emissão em ____ / ____ / ____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____

C/C: _____

Por fim, declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras. Nesta oportunidade, envio anexo cópia do currículo lattes e comprovantes, de documento comprobatório de minha situação trabalhista e do último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

Atenciosamente,

Assinatura